UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 09/2021

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o "PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/2007 e alterado pela Resolução CA nº 12/11, de 15/06/2011, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº 11/06, de 09/08/2006 e subsequentes alterações, e nos termos deste Edital:

1. DO CARGO: Assistente Universitário IV.

2. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

3. DA FUNÇÃO: Jornalista.

- **3.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** divulgar fotos, notícias e eventos de interesse da Instituição; produzir e divulgar conteúdo no formato de áudio e vídeo; sugerir pautas e produzir reportagens para a Revista Institucional; selecionar e compartilhar as informações da IES nos meios de comunicação próprios e imprensa; monitorar e gerenciar as redes sociais institucionais, diretamente ou por meio de agência contratada; monitorar e acompanhar a criação de páginas no site da IES; assessorar o público interno no relacionamento com a Imprensa; atender as demandas da Imprensa; orientar e monitorar os estagiários nas clipagens institucionais; manter atualizada a rede de contatos com a imprensa; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.
- **4. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais, preferencialmente das 09h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, podendo haver alterações de acordo com interesse institucional.
- **5. DA ESCOLARIDADE:** Ensino Superior em Comunicação Social habilitação em Jornalismo.
- **6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito:** Conhecimentos informática, redação jornalística, redes sociais e fotografia.
- **7. DO(S)** CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: Inglês básico, softwares de edição de imagem e Pós-graduação na área.
- **8. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/1991, que prevê cota para pessoas com deficiência.
- **8.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4° e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2° e 3°, do Decreto n° 3.298, de 20/12/1999.

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE



Reitoria

- **8.2.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.
- **8.3.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **8.4.** Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).
- **8.5.** Caberá à UNIFEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.
- **9. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 28 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/.
- **10. DA SELEÇÃO 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.
- **10.1.** Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional e sua compatibilidade com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE.
- **11. DO RESULTADO 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 12 de fevereiro de 2021 (sexta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª Etapa.
- **11.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos.
- 12. DA SELEÇÃO 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista e teste prático.
- **13. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 19 de fevereiro de 2021 (sexta-feira).
- **13.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **13.2.** O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 22 de fevereiro de 2021 (segunda-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

- 13.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 13.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- **13.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- **13.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **2** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- **14. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** O candidato selecionado deverá entregar até o dia 23 de fevereiro de 2021 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.
- **15. DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.
- **16. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.
- **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.
- **17.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **17.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- **17.3.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.
- 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 28 de janeiro de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz Reitora